

## EDITAL Nº 02/2019 – IFPR / CAMPUS PINHAIS

**O DIRETOR DO CAMPUS PINHAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 947, de 21 de julho de 2016, torna pública a abertura do processo seletivo para o **Curso de Língua Brasileira de Sinais** nas seguintes modalidades, **curso introdutório de Libras e Curso Básico I de Libras** cujas inscrições encontram-se abertas de **12 de fevereiro ao dia 13 de março 2019**. No link deste edital.

### DA BASE LEGAL

**Art. 1º** - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Pela Resolução nº 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- V. Pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- VI. Pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- VII. Pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- VIII. Pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

## DO CURSO

**Art. 2º** - O Curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser ofertado nas dependências do Instituto Federal do Paraná *campus*. Pinhais tem como objetivos a difusão da língua e cultura da Comunidade Surda brasileira; desmistificar alguns conceitos relacionados à Libras e surdez; capacitar os participantes do curso a reconhecer e reproduzir sinais básicos da Libras e incentivar ações inclusivas na comunidade escolar.

## DAS VAGAS

**Art. 3º** - Fica autorizado o preenchimento de vagas do Curso da Língua Brasileira de Sinais, na modalidade presencial, por ordem de inscrição de acordo com o número de vagas destinadas a cada categoria (sendo 50 vagas no total), sendo que será 20 para a comunidade externa e 30 para interna conforme descrito abaixo:

IFPR Câmpus Pinhais				
Curso	Categoria	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
Curso introdutório da Língua Brasileira de Sinais (Libras)  e curso Básico da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Alunos com matrícula ativa no <i>campus</i> Pinhais na modalidade presencial;	15	O curso Básico I <b>quintas-feiras das 16:45h às 18:45h.</b>	60
	Servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados) lotados no <i>Campus</i> Pinhais	15		
	Comunidade externa	20	O curso introdutório nas <b>terças-feiras das 15:45h às 17:45h.</b>	

## PÚBLICO ALVO

**Art. 4º** - O curso **introdutório e o Básico I da Língua Brasileira de Sinais** tem como público alvo alunos, servidores e pessoas da comunidade escolar, com pouco ou nenhum conhecimento formalizado da Língua Brasileira de Sinais, que tenham interesse em aprender e compartilhar experiências sobre cultura e comunidade surda e melhorar suas habilidades de comunicação com pessoas surdas que utilizam (ou não) a Língua Brasileira de Sinais, favorecendo assim, um ambiente de inclusão.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **12 de fevereiro a 13 de março de 2019**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**), disponível no endereço <https://goo.gl/forms/5VkzWFG8LwgnK4203>. Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço de email [luci.iachinski@ifpr.edu.br](mailto:luci.iachinski@ifpr.edu.br).

**Art. 6º** - Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deverá se inscrever no formulário de inscrição.

**Art. 7º** - Ao preencher o formulário de inscrição é necessário que o candidato anexe o seguinte documento de inscrição:

- Uma foto **cédula de identidade** (RG) ou equivalente. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**Art. 8º**- Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira

Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**Art. 9º-** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**Art. 10º -** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

**Art. 11º -** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

## **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**Art. 12º-** A seleção dos candidatos inscritos para o **Curso Introdutório de Língua Brasileira de Sinais e curso Básico I** obedecerá a ordem das inscrições, respeitando o número de vagas destinadas a cada categoria. Os candidatos com as inscrições homologadas para o curso passarão **por uma entrevista no primeiro dia de aula, que ocorrerá no dia 19 de março às 18 horas no câmpus Pinhais**. Após a entrevista será divulgado individualmente para cada candidato se ele irá cursar o introdutório ou o Básico I de Libras.

**Art. 13º -** A lista de candidatos que participação **da entrevista será divulgada no Facebook da Biblioteca IFPR Pinhais, no site do IFPR Pinhais**, bem como nos murais da instituição a partir das 14h do dia 14 de **março**. No caso de maior procura que a oferta de vagas, será divulgada também uma lista de espera geral dos candidatos (sem divisão por categoria, por ordem de chegada da inscrição).

**Art. 14º -** Caso o número de candidatos inscritos de determinada categoria seja menor que a oferta de vagas da mesma, o preenchimento das vagas remanescentes será feito através da lista de espera.

**Art. 15º - A falta do candidato no 1º (primeiro) dia de aula** implicará no seu imediato desligamento do curso, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

## **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 16º** - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado no 1º (primeiro) dia de aula, previsto para **19 de março de 2019, às 17:45 horas** no *Campus* Pinhais, mediante apresentação de documento oficial com foto. Os candidatos menores de idade receberão neste dia e deverão entregar no 2º (segundo) dia de aula, uma declaração de ciência assinado pelos pais ou responsáveis. Não será aceito nenhuma forma de procuração ou representação para efetivação de matrícula.

**Art. 17º** - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

**Art. 18º** - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus do IFPR, a ser divulgado posteriormente.

**Art. 19º** - **O início das aulas para todos os novos estudantes será no dia 19/03/2019 . Para o Curso Básico I as aulas acontecem sempre às quintas-feiras das 16:45h às 18:45h totalizando 60 horas.** Para a turma do introdutório às aulas acontecerão nas **terças-feiras das 15:45h às 17:45h totalizando 60 horas.**

**Art. 20º** - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir do dia **22 de março**, sendo divulgadas pelo Campus.

**Art. 21º** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 20º** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 23º** - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 24º** - O certificado de conclusão de curso somente será entregue mediante participação mínima de 75% do curso.

**Art. 25º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Pinhais, 12 de março de 2019

**Celso Luiz Buiar**

Diretor Geral

*\*O original encontra-se assinado.*